Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1720 de 29 de junho de 1995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Especial, da Dotação que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Programa do exercício financeiro de 1995, a seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGAO / UNIDADE: 0208 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

FUNÇAO : 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA : 48 - Cultura
SUB/PROGRAMA: 326 - Difusão Cultural
PROJETO : 1055 - Construção do Teatro Municipal

Art. 2º - O recurso para financiar o crédito de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal